



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICADO EM 16/02/2023

EDITAL 08/2022-PPGCS/UFAL

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (Icbs) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) tornam público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2023 para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCS, observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas neste edital será de 62 (sessenta e duas), sendo 32 (trinta e duas) vagas para mestrado e 30 (trinta) vagas para o doutorado.

1.1 O quantitativo de vagas só será totalmente preenchido caso existam candidatos aprovados em número igual ou superior ao quantitativo oferecido, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecido nesse edital.

DAS INSCRIÇÕES

2. O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/>, exclusivamente no período de 16 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023. O passo a passo para realizar a inscrição está no anexo 1 desse Edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

2.2. A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

2.3. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor desse Edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento ao teor deste Edital, bem como das normas e resoluções dos Programas de Pós-graduação da Ufal e da própria Ufal, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes dos Programas de Pós-Graduação da Ufal e/ou da própria Universidade.

3. Cada documento acostado, deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em formato PDF. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.1. Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

3.2. As cópias de certificados de congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

3.3. Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada ou com firma reconhecida em cartório.

3.4. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) ou pelo e-mail da Comissão de Seleção descrito a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: EDITAL 08/2022-PGCS)

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4. Poderão se inscrever para o curso de Doutorado candidatos portadores de título de Mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula, atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (**nesse caso, ambos devem assinar o atestado**). Para o curso de Mestrado, poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, ou que tenham previsão de conclusão do curso de graduação, com colação de grau, até a data da matrícula (formandos devem apresentar declaração assinada pela coordenação do curso, com a previsão de colação de grau antes da matrícula no programa). A matrícula será recusada, caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

5. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no SIGAA e anexar, no período indicado no item 2 deste Edital, os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4;
- Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens (conforme Lei nº 4.375/1964, Art 74), cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou do Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);
- Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou validados no Brasil: para o curso de Mestrado – cópia do histórico escolar e do diploma da graduação; para o curso de doutorado – cópia do histórico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

escolar e do diploma da graduação e cópia do histórico escolar e do diploma do mestrado (ou cópia da ata da defesa da dissertação ou comprovação do título de mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido) (em um único arquivo no formato PDF);

- d) Artigo aceito (com o comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX (sendo requisito obrigatório para os candidatos ao doutorado) (em um único arquivo no formato PDF). **Obs.: Anexar comprovante da indexação. A não comprovação anulará o artigo.**
- e) *Curriculum Vitae*, conforme anexo 2. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Em relação ao barema para o curso de mestrado ou de doutorado (anexo 3), que será inserido no *curriculum vitae* do candidato, o documento comprobatório anexado deve: estar **numerado**; indicar **qual item o candidato deseja pontuar**; e estar **organizado na mesma sequência** do barema para pontuação, sob pena de não aceitação do documento comprobatório que não respeite a sequência do barema ou que não tenha o item cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. O *curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.
- f) Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos 4 a 7 e 11), de laudo médico e avaliação biopsicossocial (anexos 8 e 9) e/ou de renda familiar (anexo 10), para aqueles que concorrerão às vagas de ações afirmativas (em um único arquivo no formato PDF).
- g) Requerimento para condição especial para a realização da prova, para os candidatos com condição especial (Anexo 12) (em um único arquivo no formato PDF).

5.1. A comprovação de que trata os itens 4 e 5.c) poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC para os candidatos ao mestrado, ou Coordenadores de Curso de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES para os candidatos ao doutorado), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com colação de grau) ou todos os pré-requisitos para o mestrado, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

5.2. No ato da matrícula, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público Federal da ativa na Universidade Federal de Alagoas, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no ato da matrícula.

5.3. NÃO serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original, a exceção de certificados de Congressos ou similares.

5.4. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá inseri-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

5.5. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

6. A ausência dos documentos referentes aos itens 4 e 5 deste Edital implicará na impugnação da inscrição. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

6.1. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

7. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela Direção do ICBS/Ufal. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCS: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

7.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma Ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta Ata será guardada pelo PPGCS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

7.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, o local e horário da realização da avaliação escrita e os resultados de recursos e das avaliações serão divulgados no quadro de avisos e site do PPGCS (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

7.3. Os candidatos ao Doutorado que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas.

(Obs.: O artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista, bem como o Qualis na área Medicina II da CAPES. A comissão anulará artigos entregues sem comprovantes).

8. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas.

8.1. Quanto as etapas do processo de seleção e os pesos para cálculo da média final:

- a) **Etapa 1. Homologação das inscrições**, conferência dos documentos. Etapa **ELIMINATÓRIA**.
- b) **Etapa 2. Análise do *Curriculum vitae***, sendo **2 (dois) pontos a nota mínima para aprovação no curso de mestrado e 3 (três) pontos para o curso de doutorado**. Etapa **ELIMINATÓRIA**.
- c) **Etapa 3. Prova aberta sobre o projeto de pesquisa**. No projeto devem ser descritos **resumo estruturado (até 0,5 pontos)**, **contextualização do principal problema** a ser abordado, justificando sua relevância, bem como a **hipótese ou hipóteses** da pesquisa (**até 1 ponto**), **objetivos** a serem alcançados no projeto (**até 1 ponto**), **metodologia(s)** a ser(em) empregada(s) (**até 1 ponto**), **viabilidade** do desenvolvimento do projeto (**até 1 ponto**), **sincronia** entre os itens constituintes do projeto (**até 0,5 pontos**), **pertinência social, científica e acadêmica** da proposta (**até 1 ponto**), **experiência pessoal** na linha de pesquisa do tema proposto (**até 1 ponto**), **capacidade de síntese e conhecimento** sobre às questões apresentadas (**até 1 ponto**), local de execução do projeto, **infraestrutura, orçamento,**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

financiamento, bem como autorização prévia nos casos de projetos desenvolvidos fora do âmbito da Ufal (até 1 ponto), justificar os objetivos em desenvolver projeto especificamente no PPGCS e a disponibilidade de tempo para realização do curso (até 1 ponto). A prova será presencial (local a ser divulgado no site do PPGCS-Ufal) e as questões serão respondidas por escrito no prazo máximo de 3 horas, sendo 7 (sete) pontos a nota mínima para aprovação no curso de mestrado e de doutorado. Etapa ELIMINATÓRIA.

8.2. A proficiência em inglês será exigida após a matrícula até a metade do prazo regimental do curso (até 12 meses para mestrado, até 24 meses para doutorado). A não apresentação de certificado de proficiência em inglês reconhecido pelo PPGCS neste período pode implicar no desligamento do Programa. Nota mínima para aprovação é de 7 pontos.

8.3. Após a matrícula, o candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em Inglês caso presente: (1) comprovante de Proficiência em inglês com a dispensa emitido pela Faculdade de Letras (FALE) da UFAL; ou (2) o candidato que obtiver dispensa do exame de proficiência em inglês emitido por outra instituição Federal de ensino Superior; ou (3) o candidato que obtiver certificado de proficiência Cambridge, TOEFL ou IELTS.

8.4. Quanto as avaliações.

8.4.1. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no anexo 2 deste documento.

8.4.2. A avaliação escrita será aplicada presencialmente a todos os candidatos com duração máxima de 3 horas (três horas).

8.4.3. Não será permitido nenhum tipo de material para consulta durante o período da avaliação escrita sob pena de eliminação.

8.4.4. A pontuação final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas de análise do currículo e da prova aberta sobre o projeto de pesquisa, sendo aprovados os candidatos de maior pontuação no somatório.

8.4.5. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a nota de classificação dos candidatos aprovados.

8.4.6. Eventuais Projetos que não tenham orientador do programa com experiência necessária para orientação segura poderão ser reprovados conforme a avaliação de viabilidade da comissão de seleção.

8.4.7. Os projetos aprovados na fase escrita não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula. **Ao se inscrever, os candidatos aprovados e classificados, declaram tacitamente que aceitam modificar seus projetos, caso solicitado pelo orientador.**

8.5. O barema para inserção e pontuação do currículo encontra-se especificado no anexo 3 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

9. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 1 deste Edital. A divulgação das notas em todas as etapas será realizada com a listagem dos **nomes e número de inscrição** dos candidatos em ordem de classificação decrescente, ou seja, serão divulgados nomes de candidatos aprovados e reprovados. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

9.1. No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- a) Maior nota na prova aberta sobre o projeto de pesquisa;
Em caso de persistir o empate,
- b) Maior idade.

9.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 1 deste Edital.

9.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 1 deste Edital, estas **não serão preenchidas** no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

10. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher o Formulário de Recurso, anexo 13, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Recurso Edital 08/2022-PPGCS), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo). O anexo 14 descreve o passo a passo para cadastrar o recurso no SIGAA.

10.1. O candidato poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS; ou 2) por meio do e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br. A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas.

10.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, como solicitação da cópia de prova ou recursos, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

10.3. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseado em literatura científica.

10.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

11. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL, Coordenação do Curso ou presidência da Comissão, em suas páginas eletrônicas: <https://editais.ufal.br/> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

11.1. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, o candidato deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

12. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.

13. A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (anexo).

13.1. No caso da inscrição condicionada, prevista nos itens 4 e 5.c), o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação inclusive com Colação de Grau até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este.**

13.2. O candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu todas as exigências para concluir o Mestrado, incluindo a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

13.3. OBS.: CONSIDERANDO A PREMISSA DE CADA CANDIDATO TER CONCLUÍDO UM GRAU PARA SE CANDIDATAR E/OU SE MATRICULAR EM OUTRO GRAU, NÃO SENDO POSSÍVEL “PULAR” ETAPAS, NÃO SERÃO ACEITAS QUALQUER JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS NA FORMATURA E/OU COLAÇÃO DE GRAU POR CULPA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ONDE CADA CANDIDATO SEJA ORIUNDO.

13.4. No caso de candidato estrangeiro e com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

13.5. No caso de candidato estrangeiro e com visto de estudante, o candidato não precisa apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação de diploma. E o visto de estudante deve ter validade durante a duração prevista para o curso.

13.6. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

13.7. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

14. A previsão de início das atividades no PPGCS será em março de 2023. Essa previsão só será adiada em caso de eventuais proibições legais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar em qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- Não atender ao que consta no item 5 deste Edital;
- Apresentar-se no local de realização da prova aberta sobre o projeto de pesquisa após a hora marcada para seu início;
- Obtiver pontuação inferior a 2 (dois) pontos para o curso de mestrado ou 3 (três) pontos para o curso de doutorado, na etapa de avaliação curricular;
- Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto e/ou indexada conforme exigências desse edital (apenas para candidatos ao doutorado);
- Obtiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos na etapa da avaliação da prova aberta.

17. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo Consuni/Ufal, por estas instituições e pelas Normas do PPGCS, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**

18. Respeitada a avaliação do mérito e viabilidade, serão reservadas vagas para cotistas, respeitando 20% para negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% para indígenas, 10% para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados, 10% para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução Nº 82/2022-Consuni/Ufal de 06/09/2022, que atualiza a Resolução Nº 86/2018-Consuni/Ufal que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos programas de pós-graduação “Stricto sensu” da Ufal.

18.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a seguinte distribuição:

Mestrado

Negros/as (pretos/as e pardos/as) (20%).....	6 vagas
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados (10%).....	3 vagas
Indígenas (10%).....	3 vagas
Pessoas com Deficiência (10%).....	3 vagas
Ampla Concorrência	17 vagas
Total.....	32 vagas

Doutorado

Negros/as (pretos/as e pardos/as) (20%).....	6 vagas
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados (10%).....	3 vagas
Indígenas (10%).....	3 vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Pessoas com Deficiência (10%).....	3 vagas
Ampla Concorrência	15 vagas
Total.....	30 vagas

18.2. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes e indígenas; pessoas Trans, refugiados e assentados; e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

18.3. Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Trangeneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo

18.4. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

19. De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal no ato da inscrição do processo seletivo (anexos 4, 5 e 6), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

20. Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (anexo 11) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (anexo 10), bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

21. Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

22. Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (anexo 10), bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

23. De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).

24. Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

25. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - Consuni/Ufal).

25.1. Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) ou indígena deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital.

25.2. A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência em estudos étnico-raciais.

25.3. Durante o processo de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora.

25.4. O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.

25.5. Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora.

25.6. Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros(as), recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

25.7. A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGCS, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção.

26. Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não serão utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas (cf. Resolução nº 86/2018 - Consuni/Ufal). O/a candidato/a cotista deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira em atendimento a um dos critérios estabelecidos no item 8.3 deste Edital para dispensa da prova, até 12 (doze) meses antes da defesa da dissertação ou 24 (vinte e quatro) meses antes da defesa da tese.

27. Os/As candidatos/as indígenas e quilombolas inscritos/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

28. No caso de candidatos/as optantes surdos/cegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira.

29. Todos os candidatos à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

30. Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 31.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Comissão de Seleção com uma semana de antecedência da prova aberta, via e-mail, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo. Devendo ainda inserir o Anexo 12 devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.
- 32.** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.
- 33.** Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declarações atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.
- 34.** Os candidatos aprovados e classificados neste processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em ciências da Saúde da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).
- 35.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 16 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 1

Passo a passo para inscrição no SIGAA – Ufal

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

Como acessar o SIGAA/UFAL

1

Acesse o site:
<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:
"PROCESSOS SELETIVOS"

University Federal of Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Docentes
Chefes, Coordenações e Diretores.
Centros/Unidades Especializadas
Programas de Pós-Graduação

Autenticação de Documentos
Calendário Acadêmico
Departamentos

NOTÍCIAS E COMUNICADOS
Não há notícias cadastradas

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2016 - UFAL - sig-appev-02.ufal.br.arv2inst1.v3.22.236

Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

Como acessar o SIGAA/UFAL

2

Na tela seguinte, clique em
"Processos Seletivos - Stricto Sensu"

University Federal of Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Lato Sensu
Processos Seletivos - Stricto Sensu


ACADÊMICO
ENSINO
EXTENSÃO
GRADUAÇÃO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
PROCESSOS SELETIVOS
TÉCNICO

NOTÍCIAS E COMUNICADOS
Não há notícias cadastradas

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2016 - UFAL - sig-appev-02.ufal.br.arv2inst1.v3.22.236




UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

 Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL 3

Como acessar o SIGAA/UFAL

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

"Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS"

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 

Universidade Federal de Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Macelo, 13 de Agosto de 2018

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como edital e manual) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIBIDOS

CPF:
 A pessoa é estrangeira e não possui CPF.
9 76 143
Conteúdo da imagem como:

[Acessar página do programa](#) [Visualizar dados do processo seletivo](#)

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018			
MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	MESTRADO	30	13/08/2018 a 06/09/2018
MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS			
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	MESTRADO	19	10/08/2018 a 21/09/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 2

CURRICULUM VITAE

Nome:

Naturalidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone fixo (se houver): ()

Celular: ()

Formação na Graduação:

Pós-Graduação (se houver):

Curso Pretendido: () Mestrado

() Doutorado

A PARTIR DESSE PONTO UTILIZE A SEQUÊNCIA DO BAREMA ESPECÍFICO PARA MESTRADO OU DOUTORADO (ANEXO 3 A SEGUIR), INDICANDO O NÚMERO DO ITEM A SER PONTUADO E OS PONTOS QUE PRETENDA OBTER, CONFORME DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S) IDENTIFICADO(S) PARA O ITEM EM QUESTÃO. VEJA EXEMPLO ABAIXO:

1. Formação Acadêmica e Experiência profissional		PONTOS OBTIDOS
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1 ponto por ciclo). – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 CICLOS	2,0
1.2	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE) – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 SEMESTRES	0,25

2. Atividade Científica e técnica:		PONTOS OBTIDOS
2.1	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto (FI) entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto (fi) entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação (Exemplo de como preencher): PUBLICOU UM ARTIGO COM FI ENTRE 1.0-1.99 EM 2016 E UM COM FI ENTRE 0,5-0.99 em 2017	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 3
BAREMA A SER INSERIDO NO CURRÍCULUM VITAE PARA PONTUAÇÃO

BAREMA CURSO MESTRADO			
1. Formação Acadêmica e Experiência Profissional		Máximo	Pontos Obtidos
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica (0,5 ponto por ciclo).	2	
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0,25 pontos por atividade) ou exterior (0,5 ponto por atividade).	0,5	
1.3	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado à programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto programas de iniciação científica (0,5 pontos por semestre).	2	
1.4	Participação em programa institucional de monitoria de graduação (0,5 pontos/SEMESTRE).	1	
1.5	Curso de especialização ou residência com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 ponto por curso).	0,5	
1.6	Participação formal e no ano vigente como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do grupo (1 por registro vigente).	1	
1.7	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa (0,5 pontos/semestre).	1	
Subtotal			
(Somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5)			
2. Produção Científica e Técnica		Máximo	Pontos Obtidos
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN – 0,5 pontos/livro ou capítulo	5	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.2	<p>Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN:</p> <p>2.2.1 Revista com fator de impacto igual ou superior a 3,0 (1,5 pontos/publicação).</p> <p>2.2.2 Revista com fator de impacto entre 2,0 e 2,99 (1 ponto/publicação).</p> <p>2.2.3 Revista com fator de impacto entre 1,0 e 1,99 (0,5 pontos/publicação).</p> <p>2.2.3 Revista com fator de impacto entre 0,5 e 0,99 (0,3 pontos/publicação).</p> <p>2.2.4 Autor principal, segundo autor ou autor correspondente (0,5 pontos/trabalho).</p> <p>2.2.5 Patente concedida (1,5 por patente).</p> <p>2.2.6 Patente depositada ou registro de programa (1 por depósito ou registro)</p> <p>Máximo 10 artigos pontuando os de maior impacto.</p>	5	
2.3	<p>Publicação de trabalho em anais de eventos</p> <p>2.3.1 Evento Internacional (0,5 pontos/evento).</p> <p>2.3.2 Evento Nacional (0,3 pontos/evento).</p> <p>2.3.3 Evento Regional e Local (0,2 pontos/evento).</p>	2	
2.4	<p>Apresentação oral de trabalho em eventos científicos ou proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas ou coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas.</p> <p>2.4.1 Evento internacional (0,5 pontos/atividade).</p> <p>2.4.2 Evento nacional (0,3 pontos/atividade).</p> <p>2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /atividade.</p>	2	
2.5	<p>Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações</p>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ou posters em congressos ou similares		
2.5.1 Evento internacional (0,5 pontos/comunicação).	2	
2.5.2 Evento nacional (0,3 pontos/comunicação).		
2.5.3 Evento regional e local (0,2 pontos/comunicação).		
Subtotal		
(Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5)		
TOTAL		
(Somatório dos itens 1 e 2, não poderá ultrapassar a nota máxima de 10)		

BAREMA CURSO DOUTORADO			
1. Formação Acadêmica e Experiência Profissional		Máximo	Pontos Obtidos
1.1	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0,5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade).	1	
1.2	Participação formal e no ano vigente como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do grupo (1 por grupo).	1	
1.3	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa (0,5 pontos/semestre).	2	
Subtotal			
(Somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 3)			
2. Produção Científica e Técnica		Máximo	Pontos Obtidos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN (1 ponto/livro ou 0,5 pontos/capítulo).	7	
2.2	Artigos aceitos ou publicados em revistas ou periódicos com ISSN: 2.2.1 Revista com fator de impacto igual ou superior a 5 (4 pontos/publicação). 2.2.2 Revista com fator de impacto entre 4 e 4,99 (3,5 pontos/publicação). 2.2.3 Revista com fator de impacto entre 3 e 3,99 (3 pontos/publicação). 2.2.4 Revista com fator de impacto entre 2 e 2,99 (2,5 pontos/publicação). 2.2.5 Revista com fator de impacto entre 1 e 1,99 (2 pontos/publicação). 2.2.6 Revista com fator de impacto entre 0,5 e 0,99 (1,5 pontos/publicação). 2.2.7 Autor principal, segundo autor ou autor correspondente (acrescentar 0,5 pontos por trabalho). 2.2.8 Patente concedida (4 pontos por patente). 2.2.9 Patente depositada ou registro de programa (2 pontos por depósito ou registro). Máximo 15 artigos pontuando os de maior impacto.	7	
2.3	Publicação de trabalho em anais de eventos científicos: 2.3.1 Evento internacional (0,5 pontos/evento). 2.3.2 Evento nacional (0,3 pontos/evento). 2.3.3 Evento regional e local (0,2 pontos/evento).	2	
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos ou proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas ou coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas: 2.4.1 Evento internacional (1 ponto/atividade). 2.4.2 Evento nacional (0,5 pontos/atividade).	3	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

	2.4.3 Evento regional e local (0,3 pontos/atividade).		
2.5	Prêmios e láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares: 2.5.1 Evento internacional (1 ponto/comunicação). 2.5.2 Evento nacional (0,5 pontos/comunicação). 2.5.3 Evento regional e local (0,3 pontos/comunicação).	3	
Subtotal			
(Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 7)			
Total			
(Somatório dos itens 1 e 2, não poderá ultrapassar a nota máxima de 10)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como
critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para o
1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou
portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e
estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado
final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso
haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto
às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como
critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano
2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para
negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____,
morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço____,
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____,
RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou
ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado
final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso
haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto
às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como
critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano
2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso
superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 –CONSUNI/UFAL.
Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço
_____, cuja liderança indígena é __. Declaro, ainda, estar
ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no
ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras
medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o
critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º
período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência
(PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência _____, CID
_____, atestado pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa
condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à
vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo
de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda,
estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no
ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no
ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 8

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		
:		
:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 9

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
mês ano Cidade UF dia

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no _____ seguinte local: _____ Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIAS DA SAÚDE

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

() tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital

_____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 14

PASSO A PASSO PARA PEDIDO DE RECURSO NO SIGAA

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

Universidade Federal de Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Maceió, 29 de Novembro de 2021
Acessível para pessoas com deficiência visual
Login >

ACADÊMICO
ENSINO
EXTENSÃO
GRADUAÇÃO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
PROCESSOS SELETIVOS
TÉCNICO
OUVIDORIA

Cursos
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFAL.

Processos Seletivos
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

Área do Candidato - Processo Seletivo
Acesse a área do candidato e consulte detalhes de suas inscrições em processos seletivos

Componentes Curriculares
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFAL.

Programas de Pós-Graduação
Conheça os programas de pós-graduação da UFAL.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Universidade Federal de Alagoas
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Maceió, 29 de Novembro de 2021
Acessível para pessoas com deficiência visual
Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar Cancelar

Meu primeiro acesso
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Posteriormente, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual [Login >](#)

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

[Acessar](#) [Cancelar](#)

[Meu primeiro acesso](#)
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

Universidade Federal de Alagoas
Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual [Login >](#)

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA [SAIR](#)

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO
Nível: DOUTORADO
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59
Número de Vagas: 82

[Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.](#)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

[Visualizar Questionário](#) [Imprimir GRU](#) [Meus Recursos Interpostos](#) [Cancelar Inscrição](#)

<< Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12 do EDITAL 08/2022-PGCS e enviá-lo para o e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Quadro 2
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período de recurso do lançamento do Edital	16/12/2022 (00:00) a 20/12/2023 (23:59)
Inscrições via SIGAA / UFAL http://sigaa.sig.ufal.br/ .	16/12/2022 (00:00) a 13/01/2023 (23:59)
Homologação das Inscrições	23/01/2023
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	23/01/2023 (12:00) a 25/01/2023 (11:59)
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	27/01/2023
Resultado da Análise do Currículo	27/01/2023
Período de Recurso da Análise do Currículo	30/01/2023 (00:00) a 31/01/2023 (23:59)
Resultado dos Recursos da Análise do Currículo	06/02/2023
Prova Escrita/Projeto	08/02/2023
Resultado Preliminar Prova Escrita/Projeto	17/02/2023
Período de Recurso da Prova Escrita/Projeto	22/02/2023 (00:00) a 24/02/2023 (23:59)
Resultado Final da Prova Escrita/Projeto	03/03/2023
Período de Matrículas	07/03/2023 a 09/03/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓSGRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Duzzioni

Vice Coordenador: *Prof. Dr. Daniel Leite Góes Gitai*

Presidente da Comissão de Seleção: Prof. Dr. Olagide Wagner de Castro

Secretário: Jhonatan Guedes

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail secretaria: ppgcs@icbs.ufal.br